



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 970, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 902, DE 31 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE JARAGUARI E AMPLIA O PERÍMETRO URBANO, PELA EXPANSÃO SOBRE A ÁREA DENOMINADA CHÁCARA ANTA.***

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Jaraguari, pela expansão sobre a área de **9ha7.220m<sup>2</sup>**, (nove hectares, sete mil duzentos e vinte metros quadrados) denominado "Chácara Anta", com a descrição perimétrica conforme Memorial Descritivo.

**Área total: 9ha7.220m<sup>2</sup>.**

**Descrição perimétrica:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1W-M-F562, de coordenadas E 752.764,338m e N 7.762.783,223m; situado no limite da Estancia La Belle de Jour e Chácara Boy; deste, segue confrontando com Chácara Boy de Sergio Ricardo Souto Vilela, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°42'15" e 72,29 m, até o vértice A1W-M-F558, de coordenadas E 752.709,200m e N 7.762.736,470m; 237°21'31" e 41,59 m, até o vértice A1W-M-F559, de coordenadas E 752.674,177m e N 7.762.714,036m; 247°19'17" e 81,67 m, até o vértice A1W-M-F560, de coordenadas E 752.598,819m e N 7.762.682,546m; 251°22'38" e 32,44 m, até o vértice A1W-MF561, de coordenadas E 752.568,079m e N 7.762.672,187m; situado no limite da Chácara Boy e Parte dos Lotes Rochedo e Anta; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Rochedo e Anta de Júlio Pereira de Melo e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°31'31" e 557,58 m, até o vértice A1W-M-F572, de coordenadas E 752.012,200m e N 7.762.628,684m; 268°42'04" e 87,27 m, até o vértice FKC-M-1626, de coordenadas E 751.924,956m e N 7.762.626,706m; situado no limite da Parte dos Lotes Rochedo e Anta e Lote Rochedo e Anta; deste, segue confrontando com Lote Rochedo e Anta de Maria Neci Ferreira Rocha e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°08'15" e 3,83 m, até o vértice FKC-M-1625, de coordenadas E 751.921,148m e N 7.762.626,315m; 224°25'22" e 52,36 m, até o vértice FKC-M-1624, de coordenadas E 751.884,502m e N 7.762.588,923m; 273°54'32" e 147,82 m, até o vértice FKC-M-1622, de coordenadas E 751.737,021m e N 7.762.599,000m; situado no limite do Lote Rochedo e Anta e Fazenda Rochedinho e Anta; deste, segue confrontando com Fazenda Rochedinho e Anta de Carlos Roberto Furtado de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias:





**MUNICÍPIO DE JARAGUARI  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

356°33'45" e 102,77 m, até o vértice A1W-M-F570, de coordenadas E 751.730,859m e N 7.762.701,582m; 41°48'56" e 5,43 m, até o vértice A1W-M-F569, de coordenadas E 751.734,481m e N 7.762.705,631m; 0°03'33" e 4,67 m, até o vértice A1W-M-F575, de coordenadas E 751.734,486m e N 7.762.710,297m; situado no limite da Fazenda Rochedinho e Anta e Fazenda Rochedo e Anta-Quinhão B; deste, segue confrontando com Fazenda Rochedo e Anta-Quinhão B de Adélia Bento Dias e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°05'37" e 223,52 m, até o vértice A1W-M-F556, de coordenadas E 751.957,485m e N 7.762.725,525m; 85°40'12" e 56,41 m, até o vértice A1W-M-F557, de coordenadas E 752.013,733m e N 7.762.729,784m; 86°05'33" e 253,48 m, até o vértice FKC-VA047, de coordenadas E 752.266,628m e N 7.762.747,058m; 86°26'55" e 172,73 m, até o vértice A1W-M-F578, de coordenadas E 752.439,028m e N 7.762.757,758m; situado no limite da Fazenda Rochedo e Anta-Quinhão B e Estancia La Belle de Jour; deste, segue confrontando com Estancia La Belle de Jour de Delaor Afonso Vilela Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°31'27" e 326,31 m, até o vértice A1W-M-F562, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, área e perímetro aqui descritos encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Art. 2º** - A característica da área descrita, que trata o artigo anterior, altera e consolida o Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Municipal Complementar Nº 902, de 31 de Julho de 2019; especificamente o anexo III, da área de zona mista.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 28 de julho de 2022.

  
**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

